



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1152/2024

Referência: 2691489/2024

DECISÃO

A Reunião CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de aprovação da súmula , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: (1) - Etianne Monteiro Braga.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1153/2024

Referência: 2691006/2024

Interessado: CONSTRUÇOES SANEAMENTO J.G.LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Construcoes Saneamento J.g.ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Construcoes Saneamento J.g.ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1154/2024

Referência: 2690338/2024

Interessado: G R A CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica G R A Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) G R A Construtora Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1155/2024

Referência: 2690858/2024

Interessado: CSBR EMPREENDIMENTOS LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Csbr Empreendimentos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Csbr Empreendimentos Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1156/2024

Referência: 2690978/2024

Interessado: USINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Usinorte Empreendimentos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Usinorte Empreendimentos Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1157/2024

Referência: 2690997/2024

Interessado: F DE A MOREIRA CONSTRUÇÕES

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica F De A Moreira Construções, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) F De A Moreira Construções. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1158/2024

Referência: 2684280/2024

Interessado: ALICE FARIAS DE SOUZA MOTA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Alice Farias De Souza Mota, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Alice Farias De Souza Mota. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1159/2024

Referência: 2690847/2024

Interessado: ISABELLE PRISCINE SOUZA DA SILVA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Isabelle Priscine Souza Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Isabelle Priscine Souza Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1160/2024

Referência: 2690627/2024

Interessado: ELECNOR AZULÃO SPE LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Elecnor Azulão Spe Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Elecnor Azulão Spe Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1161/2024

Referência: 2691126/2024

Interessado: LUIZ CORREA NETO,MULTIPRO PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional Luiz Correa Neto,multipro Projetos De Engenharia E Arquitetura Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) Luiz Correa Neto,multipro Projetos De Engenharia E Arquitetura Eireli. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1162/2024

Referência: 2691131/2024

Interessado: A V EMPREENDIMENTOS LTDA, LUIZ CORREA NETO

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional A V Empreendimentos Ltda, Luiz Correa Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) A V Empreendimentos Ltda, Luiz Correa Neto. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1163/2024

Referência: 2690592/2024

Interessado: ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Antonio De Almeida Peixoto Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Antonio De Almeida Peixoto Filho. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1164/2024

Referência: 2690794/2024

Interessado: JOAO EVANGELISTA FROTA FILHO

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Joao Evangelista Frota Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Joao Evangelista Frota Filho. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1165/2024

Referência: 2683562/2024

Interessado: ENS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Ens Servicos De Construcao Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Ens Servicos De Construcao Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1166/2024

Referência: 2690798/2024

Interessado: DEONIR LUIZ SODER TASSO JUNIOR

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Deonir Luiz Soder Tasso Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Deonir Luiz Soder Tasso Junior. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1167/2024

Referência: 2688705/2024

Interessado: RICARDO LEÃO DE SOUZA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Ricardo Leão De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Ricardo Leão De Souza. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1168/2024

Referência: 2691117/2024

Interessado: FABIO PEREIRA LOUREIRO,SPACE SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional Fabio Pereira Loureiro,space Servicos De Gestao Empresarial Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) Fabio Pereira Loureiro,space Servicos De Gestao Empresarial Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1169/2024

Referência: 2691256/2024

Interessado: JHONATTAN PHALMER FREITAS RENOVATO, PRAIMER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional Jhonattan Phalmer Freitas Renovato, praimer Comercio De Material De Construção Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) Jhonattan Phalmer Freitas Renovato, praimer Comercio De Material De Construção Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1170/2024

Referência: 2688635/2024

Interessado: DANIEL ÂNGELO NICÁCIO FERREIRA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Daniel ângelo Nicácio Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Daniel ângelo Nicácio Ferreira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1171/2024

Referência: 2690993/2024

Interessado: BIANCA SILVA MARROQUIM

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Bianca Silva Marroquim, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Bianca Silva Marroquim. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1172/2024

Referência: 2689641/2024

Interessado: NILDO GONÇALVES DE SOUZA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Nildo Gonçalves De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Nildo Gonçalves De Souza. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1173/2024

Referência: 2691064/2024

Interessado: NORTHSERVICE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – EPP

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Northservice Construção E Manutenção Ltda – Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Northservice Construção E Manutenção Ltda – Epp. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1174/2024

Referência: 2690756/2024

Interessado: ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS FILHO

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Allan Sérgio Silva Bizerra Campos Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Allan Sérgio Silva Bizerra Campos Filho. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1175/2024

Referência: 2691225/2024

Interessado: BRENO ALMEIDA DE SOUZA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Breno Almeida De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Breno Almeida De Souza. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1176/2024

Referência: 2685988/2024

Interessado: IOLANDA MONTEIRO DA SILVA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Iolanda Monteiro Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Iolanda Monteiro Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1177/2024

Referência: 2691300/2024

Interessado: JANAINA DA SILVA CORDEIRO

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Janaina Da Silva Cordeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Janaina Da Silva Cordeiro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1178/2024

Referência: 2690615/2024

Interessado: TECNOSONDA S A

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Tecnosonda S A, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Tecnosonda S A. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1179/2024

Referência: 2691122/2024

Interessado: JAÍNE DA SILVA GONÇALVES

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Jaíne Da Silva Gonçalves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Jaíne Da Silva Gonçalves. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1180/2024

Referência: 2691286/2024

Interessado: R S GOMES ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica R S Gomes Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) R S Gomes Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1181/2024

Referência: 2682798/2024

Interessado: BRUNO FELIPE CAMPOS DA COSTA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Bruno Felipe Campos Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Bruno Felipe Campos Da Costa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1182/2024

Referência: 2691245/2024

Interessado: RF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Rf Servicos De Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Rf Servicos De Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1183/2024

Referência: 2691321/2024

Interessado: IIGX SERVICOS EMPRESARIAIS CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica ligx Servicos Empresariais Consultoria E Construcao Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) ligx Servicos Empresariais Consultoria E Construcao Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1184/2024

Referência: 2683906/2024 - Auto: 67257/2024

Interessado: M D DE C DE ALMEIDA E CIA LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO - por infração ao(a) Art 1º e 3º ambos da Lei Nº 6496/77; Art. 73 da Lei 5194/66 combinado com Art. 2º da Lei 6619/78.

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Andre Silva De Souza, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal M D De C De Almeida E Cia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 67257/2024 do(a) interessado(a) M D De C De Almeida E Cia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (7) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1185/2024

Referência: 2671118/2023

Interessado: M S REICHENBACH SOLUCOES EM EDUCACAO E CONSULTORIA

EMENTA: Defere REQUERENTE: M S REICHENBACH SOLUCOES EM EDUCACAO E CONSULTORIA ASSUNTO: REGISTRO DE FIRMA (PJ DE OUTRO ESTADO)

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudionildo Teles Batalha, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica M S Reichenbach Solucoes Em Educacao E Consultoria, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) M S Reichenbach Solucoes Em Educacao E Consultoria. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (7) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1186/2024

Referência: 2681806/2024 - Auto: 66469/2024

Interessado: LIMPAR NAVEGACAO E SERVICOS LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - por infração ao(a) Art. 59 da Lei 5194/66; art. 73 da Lei 5194/66 combinado com art. 2º da Lei 6619/78.

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Limpar Navegacao E Servicos Ltda, Considerando a Res. 1.008/04 do CONFEA, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades. Considerando que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fe pública. Considerando o art. 73 da Lei no. 5.194/66, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida: "Art. 73 - As multas serão estipuladas em função do maior valor de referência fixada pelo Poder Executivo e terão os seguintes valores, desprezadas as frações de um cruzeiro: (...) "Considerando o que versam os artigos 7º e 8º da Lei no 5.194, de 1966, a saber: "Art. 7º - As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em: a) desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas e de economia mista e privada; b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; d) ensino, pesquisa, experimentação e ensaios; e) fiscalização de obras e serviços técnicos; f) direção de obras e serviços técnicos; g) execução de obras e serviços técnicos; h) produção técnica especializada, industrial ou agropecuária. Parágrafo único - Os engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomos poderão exercer qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito de suas profissões. Art. 8º - As atividades e atribuições enunciadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do artigo anterior serão da competência de pessoas físicas, para tanto legalmente habilitadas. Parágrafo único - As pessoas jurídicas e organizações estatais só poderão exercer as atividades discriminadas no Art. 7º, com exceção das contidas na alínea "a", com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado pelo Conselho Regional, assegurados os direitos que esta Lei lhe confere." Considerando que o art. 59 da Lei no 5.194, de 1966, estabelece que as firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nessa lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico. Considerando que o art. 63 da Lei no 5.194, de 1966, estabelece que "Os profissionais e pessoas jurídicas registrados de conformidade com o que preceitua a presente Lei serão obrigados ao pagamento de uma anuidade ao Conselho Regional a cuja jurisdição pertencerem". Considerando que o art. 67 da Lei no 5.194, de 1966, estabelece que "Embora legalmente registrado, só será considerado no exercício da profissão e atividades de que trata a presente Lei o profissional ou pessoa jurídica que esteja em dia com o pagamento da respectiva anuidade". Considerando que o art. 1º da Lei no 6.839, de 30 de outubro de 1980, determina que o registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação à aquela pela qual prestem serviços a terceiros. Considerando os artigos 2º, 3º e 12 da Res. 1121/2019 do Confea, que ditam "O registro e a inscrição da pessoa jurídica nos assentamentos do Crea da circunscrição onde ela inicia suas atividades envolvendo o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea", "O registro é obrigatório para a pessoa jurídica que possua atividade básica ou que execute efetivamente serviços para terceiros envolvendo o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea" e "A comissão especializada competente somente concederá o registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais quando possuir em seu quadro técnico profissionais com atribuições coerentes com os referidos objetivos". Considerando o disposto no inciso III do art. 1º da Decisão Normativa no 74, de 27 de agosto de 2004, que pessoas jurídicas com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, sem registro no Crea, infringirão o art. 59, com multa prevista na alínea "c" do art. 73 da Lei no 5.194, de 1966. Considerando a Decisão PL-1748/2020 do Confea considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 66469/2024 do(a) interessado(a) Limpar Navegacao E Servicos Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (7) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1187/2024

Referência: 2690485/2024

Interessado: ROGEFERSON ALEXANDRE ALVARENGA

EMENTA: Defere Cancelamento da Certidão de Acerto Técnico - CAT 997623/2023.

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Etianne Monteiro Braga, objeto de solicitação de consulta/dúvidas/solicitações diversas Rogeferson Alexandre Alvarenga, Considerando os artigos 2º e 3º da Resolução nº. 1137/2023 do Confea; Considerando o disposto nos incisos do artigo 24º da Resolução nº 1137/2023 que preveem as situações de Nulidade de ART; Considerando o artigo 51. da Resolução nº. 1137/2023 do Confea; Considerando o disposto no artigo 65. e seus incisos da Resolução nº 1137 /2023 que preveem o registro do Atestado; Considerando A CAT COM ATESTADO Nº 997623/2023, já emitida, está associada a Anotação de Responsabilidade Técnica Nº AM20210261815, O processo com registro no ano de 2023, foi solicitado pelo profissional a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO, com Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Contratante da obra/serviço, informando que a obra/serviço foi concluída sem acréscimos de prazo ou valores; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da solicitação quanto ao CANCELAMENTO da CAT Nº 997623/2023, por razão da necessidade de registro da ART complementar de prazo, ficando no aguardo que o profissional providencie sanar o fato gerador do documento de fiscalização Nº 63738/2023 . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (7) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 14/2024 - Reunião CEEC - 10/06/2024 das 17:00h às 19:30h

Decisão: 1188/2024

Referência: 2690795/2024

Interessado: MARIA EUGÊNIA SAMPAIO ABRAHIM

EMENTA: Defere REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro de art fora de época - res. 1050 Maria Eugênia Sampaio Abraham, Art. 1º e 2º da Lei 6.496/77; Art. 2º e 3º da Res. 1025/09 do Confea, bem como seus anexos; Art. 2º, § 1º e 2º, e art. 3º, parágrafo único, da Res. 1050/13 do Confea; Resolução nº 1002/02 do Confea - Código de Ética; Manual de Proc. Operacionais da Res. 1025/09, DN 085/2011 - Rev. 01 - 28/01/2011; Decreto-Lei nº 2484/1940 - Código Penal Brasileiro. Considerando que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações constantes de toda a documentação presente nos autos cabe aos seus emissores, sob as penas previstas por infração ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.484/1940, e ao art. 10, inciso I, alínea "b", do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução nº 1.002/2002 do Confea. Considerando, que eventuais pedidos de Certidão de Acervo Técnico - CAT para esta ART serão analisados oportunamente pelo setor competente, onde será CERTAMENTE demandada a apresentação de um atestado de capacidade técnica nos termos das exigências da Res. 1025/09 do Confea, em seu anexo IV ou sua complementação conforme Orientações contidas no Manual de Procedimentos da resolução mencionada, se for o caso. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) registro de art fora de época - res. 1050 do(a) interessado(a) Maria Eugênia Sampaio Abraham. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (7) - Andre Silva De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião